

PORTARIA № 215, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° § 3° da Portaria MME n° 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento da Usina Termelétrica denominada UTE Santa Terezinha Paranacity, de titularidade da Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda., CNPJ n° 75.717.355/0002-86, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.6.2008 e republicado no D.O.U. de 16.07.2008.

ANEXO I

Nome	Usina Termelétrica denominada UTE Santa Terezinha
	Paranacity.
Tipo	Usina Termelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.301, de 18 de março de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.
CNPJ	75.717.355/0002-86.
Localização	Município de Paranacity, Estado do Paraná.
Potência Instalada	36.500 kW.
Combustível	Bagaço de cana-de-açúcar.
Enquadramento na Portaria	Art. 3º da Portaria MME nº 263, de 2007. Projeto de geração
MME nº 263, de 17 de	sem contrato de compra e venda de energia celebrado.
setembro de 2007	
Documentos Apresentados	 Declaração constante do Anexo I da Portaria nº 263, de 2007; Declaração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE comprovando que o empreendimento não possui contratos de compra e venda de energia registrados naquela Câmara; e publicação no Jornal Gazeta Mercantil, de 7 de abril de 2008, informando que o projeto em comento está em processo de habilitação ao REIDI.
Documentos previstos no §	Apresentados.
8º do art. 6º do Decreto nº	
6.144, de 3 de julho de 2007	ANIEEL 0 40500 005000/0000 54 ANIE 0 40000 004000/0000 00
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005868/2002-54 e MME nº 48000.001033/2008-69.